

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MONTE VERDE
ESTADO DE MATO GROSSO
CNPJ: 37.465.556/0001-63

Lei Nº. 868/2016
De 25 de outubro de 2016

SÚMULA: “DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO PARA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DO FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE NOVA MONTE VERDE - PREVVER, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

A **Câmara Municipal** aprovou e **ARION SILVEIRA**, Prefeito Municipal de Nova Monte Verde, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais sanciona a seguinte lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Anual de 2016, do **FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE NOVA MONTE VERDE - PREVVER**, por anulação total ou parcial de dotações orçamentárias previstas no próprio orçamento, instituído pela Lei Municipal nº 805 de 21 de dezembro de 2015, em conformidade ao artigo 43, § 1.º, Inciso III, da Lei Federal n.º 4.320/64.

Art. 2º. O Crédito Adicional Suplementar autorizado no artigo 1º desta Lei será no valor de R\$ 144.000,00 (cento e quarenta e quatro mil reais), destinados a atender despesas com Aposentadorias, conforme descritos nas suas respectivas fontes:

Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Nova Monte Verde

Fonte de Recurso: 0.1.00.000000 – Recursos Ordinários

Red.	Natureza de Despesa		Valor
01	31.90.01.00.00 – APOSENTADORIAS	R\$	144.000,00
	TOTAL	R\$	144.000,00

	TOTAL GERAL	R\$	144.000,00
--	--------------------	------------	-------------------

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MONTE VERDE
ESTADO DE MATO GROSSO
CNPJ: 37.465.556/0001-63

Artigo 3º - Para cobertura do presente Crédito, anular-se-á total ou parcial, as seguintes dotações do Orçamento Programa vigente:

Fonte de Recurso: 0.1.00.000000 – Recursos Ordinários

Red.	Natureza de Despesa		Valor
03	31.90.05.00.00 – OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS	R\$	33.000,00
05	31.90.11.00.00 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS	R\$	3.000,00
07	31.91.13.00.00 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS	R\$	6.500,00
08	33.90.14.00.00 – DIÁRIA CIVIL	R\$	660,00
10	33.90.33.00.00 – PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	R\$	1.000,00
11	33.90.35.00.00 – SERVIÇOS DE CONSULTORIA	R\$	4.000,00
12	33.90.36.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERC. PESSOA FISICA	R\$	4.840,00
13	33.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERC. PESSOA JURIDICA	R\$	60.000,00
14	33.90.47.00.00 – OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	R\$	20.000,00
15	33.90.92.00.00 – DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	R\$	1.000,00
17	44.90.52.00.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R\$	10.000,00
	TOTAL	R\$	144.000,00

Nova Monte Verde, 25 de Outubro de 2016.

ARION SILVEIRA
Prefeito Municipal